



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Campus Senador Helvídio Nunes de Barros - CSHNB
Coordenação do Curso de Graduação em Enfermagem
Internet: www.ufpi.br/picos – E-mail: coordenf.picos@gmail.com
Telefone: (89)34221021 - CEP:64.607-670 – Picos-Piauí-Brasil



EDITAL Nº 01/2026 CENF/CSHNB-UFPI, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre seleção e acompanhamento de monitores remunerados e de monitores não remunerados que integrarão o Programa de Monitoria do Curso de Graduação em Enfermagem/CSHNB-UFPI no período letivo 2026.1

A Coordenação do Curso de Graduação em Enfermagem do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), torna público o presente Edital do Programa de Monitoria, destinado ao processo seletivo de **Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados** para o semestre acadêmico 2026.1, em consonância com a Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e de acordo com o disposto no **EDITAL Nº 10/2025-CAAC/PREG/UFPI, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025**.

1. DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

1.1 A Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, que regulamenta o Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, que está sob a Coordenação Institucional da Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar - CAAC, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG, caracteriza a monitoria como uma atividade de ensino e aprendizagem que contribui para a formação do aluno, e tem por finalidade despertar o interesse pela carreira docente integrada às atividades de ensino dos cursos de graduação.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

- 2.1 Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- 2.2 Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- 2.2 Incentivar a carreira docente;
- 2.3 Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

3. DAS VAGAS

3.1 Vagas da Coordenação de Curso de Enfermagem/CSHNB

3.1.1 Conforme distribuição no Anexo V, pelo presente Edital está garantido o oferecimento de **61 vagas** de monitoria, das quais **06 (seis) vagas** para Monitoria Remunerada e **55 (cinquenta e cinco) vagas** para Monitoria Não Remunerada.

3.2 Participação de Alunos

3.2.1 A participação de discentes no Programa de Monitoria requer a candidatura e a submissão ao processo seletivo, **bem como o atendimento às exigências estabelecidas na Resolução nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, e neste Edital**, quais sejam:

- a) Estar regularmente matriculado como aluno da UFPI;
- b) Ter cursado, no mínimo, dois períodos letivos na UFPI;
- c) Ter sido aprovado na disciplina objeto da monitoria ou equivalente com nota igual ou superior a 7(sete);
- d) Inscrever-se no processo seletivo diretamente pelo SIGAA;
- e) No caso de inscrição para monitoria remunerada, não possuir, no ato da inscrição, qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados.

3.2.2. Para participar do Processo Seletivo os alunos-candidatos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no **período de 10 a 13/03/2026**.

3.2.3. No ato da inscrição, o aluno deverá optar por monitoria remunerada ou não remunerada, além de cadastrar suas informações pessoais e os dados bancários completos (banco, número da agência e número da conta, que deve estar desbloqueada e ativa). É obrigatório anexar o comprovante da conta bancária, sendo vedado o uso de contas de terceiros.

3.2.4. O próprio SIGAA processará as inscrições feitas e elaborará a Lista de Classificados e Classificáveis utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), a exigência da disciplina objeto da monitoria e nas vagas ofertadas.

3.2.5. Os resultados do Processo Seletivo de 2026.1 serão publicados no SIGAA conforme cronograma em anexo.

3.2.6. Após a publicação do resultado, o(a) aluno(a) classificado(a) deverá confirmar a monitoria no período determinado no cronograma, diretamente no SIGAA devendo imprimir o comprovante de aceitação, iniciando suas atividades de monitoria.

4. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES

4.1. O deferimento ou indeferimento das inscrições dos alunos que desejam integrar o Programa de Monitoria será realizado pelo SIGAA, sob monitoramento da CAAC/PREG, com base no cumprimento das seguintes exigências:

- a) Inserção correta das informações de cada aluno inscrito, vinculando-as aos dados do registro acadêmico;
- b) Atendimento integral aos requisitos de inscrição previstos neste Edital;
- c) Ausência de vínculo do aluno com qualquer outra modalidade de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados.

4.2 Poderá ser realizado o cruzamento de informações cadastrais dos alunos inscritos na monitoria remunerada com registros de outras modalidades de bolsas meritórias oferecidas pela UFPI ou órgãos conveniados. Caso seja identificado acúmulo de bolsa, o aluno poderá ser desligado do Programa de Monitoria e deverá devolver os valores recebidos indevidamente.

4.3 A complementação de documentos, informações ou a substituição de qualquer arquivo anexado à inscrição só será permitida mediante autorização formal de colegiado superior competente.

4.4 A CAAC/PREG não se responsabiliza pela inserção de dados ou anexos no SIGAA por parte dos(as) monitores(as) ou docentes.

4.5 Os resultados poderão ser objeto de recurso, apresentado exclusivamente à comissão de seleção, no prazo de 1 (um) dia útil, via e-mail institucional dos Departamentos ou Coordenações. O assunto

do e-mail deve ser: **Recurso referente ao indeferimento de monitoria.**

4.6 Os recursos serão analisados pela comissão de seleção designada pela PREG. Se acatado, a vigência da monitoria será contada a partir da data de aprovação do recurso.

4.7 Recursos posteriormente aprovados por instância superior terão a vigência contada a partir da data de aprovação, sem pagamento retroativo da bolsa.

5. REDISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

5.1 A redistribuição de vagas não preenchidas e o remanejamento de alunos(as) classificáveis será feito exclusivamente entre os inscritos no processo seletivo vigente.

5.2 A redistribuição poderá ocorrer nas seguintes situações:

- a) Vacância por desligamento do monitor(a) em uma mesma disciplina;
- b) Para outra disciplina, desde que cumpridos os requisitos e o status do(a) aluno(a) seja "EM ESPERA".

5.3 Serão observados rigorosamente os critérios da Resolução CEPEX/UFPI nº 76/15, de 09/06/2015. A vigência da monitoria começará no primeiro mês de exercício das atividades.

6. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

6.1 Não será permitido cadastrar no SIGAA turmas sem professor(a) definido(a). O exercício da monitoria está condicionado à indicação do(a) docente responsável pela turma.

6.2 Poderão participar do Programa docentes visitantes ou substitutos, com contrato vigente e vínculo com turma cadastrada no SIGAA.

6.3 Para substituição de orientador(a), a Chefia deverá atualizar o docente responsável no SIGAA. Caso não seja feito automaticamente, a solicitação deve ser enviada por memorando à CAAC/PREG.

6.4 O Termo de Compromisso deverá ser aceito pelo(a) monitor(a) diretamente no SIGAA.

6.5 Monitores(as) vinculados(as) a outros programas deverão anexar termo de concordância do(a) orientador(a), conforme modelo (ANEXO IV), no SIGAA ou enviá-lo à CAAC/PREG.

6.6 O valor da bolsa de monitoria remunerada será de R\$ 500,00 (quinhentos reais), proporcional aos dias efetivamente trabalhados.

6.7 Não será permitida a participação simultânea em mais de uma monitoria no mesmo período.

6.8 Alunos com bolsa de monitoria não poderão acumular com outras bolsas meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados.

6.9. O monitor deverá registrar sua frequência mensalmente no SIGAA, com validação do orientador, conforme o mês em referência. O professor-orientador só conseguirá validar a frequência após o registro realizado pelo aluno-monitor. Caso a frequência não seja registrada regularmente pelo aluno-monitor, ou validada pelo professor-orientador, somente será efetivada de forma complementar, sem garantia de bolsa, sendo válida apenas para emissão de certificado e de certidão.

6.10 Ao final do período letivo, o relatório final deve ser cadastrado no SIGAA e homologado pelo(a) orientador(a) para emissão de certificado ou certidão.

6.11 O não cumprimento dos requisitos deste Edital impossibilitará a emissão de certificados e certidões.

6.12 O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com os Art. 11 e Art. 19 da Resolução CEPEX/UFPI nº 76/15, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento ou Coordenação de Curso à CAAC/PREG, via memorando eletrônico ou e-mail, devendo anexar a comprovação pertinente (se possível, Termo de Desistência – ANEXO III). O desligamento poderá ocorrer também por descumprimento das exigências deste Edital ou das normatizações vigentes, ou ainda por motivos financeiros da UFPI (cortes, contingenciamento, insuficiência de recursos etc.).

6.13 Recursos fora do prazo serão indeferidos e arquivados sem julgamento.

6.14 A CAAC/PREG não se responsabiliza por falhas técnicas, congestionamentos ou erros do usuário. Recomenda-se o uso de microcomputadores em vez de dispositivos móveis.

6.15 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: caac@ufpi.edu.br.

6.16 Esclarecimentos sobre o SIGAA poderão ser solicitados à STI/UFPI por meio de chamado no SINAPSE.

6.17 Casos omissos serão decididos pela CAAC/PREG, juntamente com a comissão de seleção, conforme a Resolução CEPEX/UFPI nº 76/15, de 09/06/2015.

6.18 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Picos-PI, 09 de fevereiro de 2026.

Coordenadora do Curso de Graduação em
Enfemagem/CSHNB/UFPI SIAPE: 1808194



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Senador Helvídio Nunes de Barros - CSHNB

Telefone: (89)34221021 - Internet: www.ufpi.br/picos

e-mail: coordenf.picos@gmail.com

CEP: 64.607-670 – Picos - Piauí – Brasil

PROGRAMA DE MONITORIA

(Resolução CEPEX/UFPI Nº 76/15, de 09/06/2015)



ANEXO I

CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA PARA O PERÍODO LETIVO 2026.1

Data/Período	Atividade
14/11/2025	Publicação do Edital da CAAC/PREG.
01 a 31/12/2025	Docentes solicitam monitores aos Departamentos e Coordenações de Cursos com base na oferta de disciplinas, indicando a necessidade de verificação ou não de choque de horário.
02/02/2026 a 10/02/2026	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram, no SIGAA, as vagas de monitoria.
09/03/2026	Ajuste do edital de monitoria via SIGAA para verificação de choque de horário, alteração de professor-orientador. Orientamos que não sejam realizadas alterações nas disciplinas cadastradas/inseridas no edital de monitoria após a data do ajuste do edital, antes do resultado final da seleção, para evitar a exclusão ou inativação, via SIGAA, das disciplinas previamente cadastradas.
10 a 13/03/2026	Alunos realizam a inscrição no processo seletivo para monitoria diretamente no SIGAA, por meio do portal do discente.
Até 17/03/2026	Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.
18 a 20/03/2026	Aluno classificado confirma a monitoria. Aluno selecionado para monitoria que participa de outros programas deverá anexar no SIGAA os termos de concordância dos respectivos orientadores.
23/03/2026	Interposição de recurso exclusivamente à comissão de seleção, acompanhada da documentação comprobatória, enviado para o e-mail caac@ufpi.edu.br .
24/03/2026	Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção.
25/03/2026	Publicação do resultado de recurso interposto na página eletrônica da UFPI.
26/03/2026	Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAAC/PREG.
Início da Atividade de Monitoria: 18/03/2026	
Até 24/04/2026	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis para a mesma disciplina em que ocorrer vaga devido ao desligamento de monitor, ou para disciplina na qual não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução CEPEX/UFPI nº 76/15, de 09/06/2015 e neste Edital, conforme modelo apresentando no ANEXO V.
Até 20/05/2026	Desligamento dos monitores que não confirmaram a monitoria dentro da data estabelecida neste edital.
Frequência Mensal regular dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)	
Aluno-Monitor: Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal, conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
Professor-Orientador: Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA, conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	

Final da Atividade de Monitoria: 11/07/2026

Frequência complementar dos Monitores (remunerados e não remunerados): Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser realizada de forma complementar, conforme calendário divulgado pela CAAC/PREG, sem garantia da bolsa de monitoria, exclusivamente para efeito de certificado e de certidão.

Relatório Semestral de Monitor: Será elaborado após o término do período pelo monitor, com homologação do orientador, objetivando a finalização do processo e emissão da certificação, via SIGAA, caso não haja pendências.



–PROGRAMA DE MONITORIA–
(Resolução Nº 76/15 – CEPEX, de 09/06/2015)

ANEXO II

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, aluno regularmente matriculado no curso de _____, matrícula nº _____, monitor no Período Letivo ____/____, () Remunerado () Não Remunerado, da disciplina _____, do Departamento ou Curso de _____, do Centro de _____, venho por meio do presente **Termo de Desistência** solicitar meu desligamento do Programa de Monitoria no referido semestre acadêmico e a partir de ____/____/____, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Aluno-Monitor

COMPROVANTE DE ENTREGA DO TERMO DE DESISTÊNCIA

Período Letivo da Monitoria: _____ / _____

Nome do Aluno-Monitor: _____

_____ - Matrícula: _____

Teresina (PI), ____ / ____ / 20____.

Assinatura do Recebimento no Serviço de Monitoria



– PROGRAMA DE MONITORIA –
(Resolução Nº 76/15 – CEPEX, de 09/06/2015)

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, Professor(a) orientador(a) _____, declaro para os devidos fins, que o aluno _____, matrícula _____, do Curso _____, está participando do Programa/Projeto _____ (informar se é bolsista ou não) sob minha orientação. Afirmo, também, que tenho conhecimento de que o aluno exercerá simultaneamente as atividades de monitoria _____ (remunerada ou não remunerada) e do programa/projeto/atividade _____ não comprometendo nenhuma das atividades.

_____, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Professor-Orientador



– **PROGRAMA DE MONITORIA** –
(Resolução Nº 76/15 – CEPEX, de 09/06/2015)

ANEXO IV

MODELO DE TABELA PARA SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO

MODELO DE TABELA PARA SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO

NOME DO ALUNO E MATRÍCULA	STATUS (em espera)	NOME DA DISCIPLINA QUE O ALUNO SE INSCREVEU / PROFESSOR	CÓDIGO E NOME DA DISCIPLINA QUE O ALUNO SERÁ REMANEJADO E NOME DO PROFESSOR	TIPO DE BOLSA (Remunerada/ Não remunerada)

_____, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Chefe/Coordenador



–PROGRAMA DE MONITORIA–
(Resolução N° 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

ANEXO V

TERMO DE DESISTÊNCIA DA BOLSA DE MONITORIA

Eu, _____, aluno regularmente matriculado no curso de _____, matrícula nº _____, monitor no Período Letivo ____/____, () Remunerado, da disciplina _____, do Departamento ou Curso de _____, do Centro de _____, venho por meio do presente termo solicitar minha **desistência da bolsa de monitoria** no referido semestre acadêmico e a partir de ____/____/____, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Aluno-Monitor



– PROGRAMA DE MONITORIA –
(Resolução Nº 76/15 – CEPEX, de 09/06/2015)

ANEXO V - QUADRO DE VAGAS

CÓDIGO	DISCIPLINAS	PROFESSOR ORIENTADOR	MONITORIA REMUNERA DA	MONITORIA NÃO- REMUNERADA	VERIFICAR CHOQUE DE HORÁRIO
CENF/ CSHNB034	EPIDEMIOLOGIA	1082694 - RUMAO BATISTA NUNES DE CARVALHO	-	1	NÃO
CENF/ CSHNB041	SEMILOGIA E SEMIOTÉCNICA P/ ENFERM	1082694 - RUMAO BATISTA NUNES DE CARVALHO	1	-	NÃO
CENF/ CSHNB026	ANATOMIA HUMANA	1145687 - YULLA KLINGER DE CARVALHO LEITE	-	3	NÃO
CENF/ CSHNB037	PATOLOGIA	1145687 - YULLA KLINGER DE CARVALHO LEITE	-	2	NÃO
CENF/ CSHNB055	ENFERMAGEM NAS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS	1151591 - PRISCILA MARTINS MENDES	-	3	NÃO
CENF/ CSHNB045	ENFERMAGEM PERIOPERATÓRIA E PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE	1151591 - PRISCILA MARTINS MENDES		1	NÃO
CENF/ CSHNB032	MICROBIOLOGIA E IMUNOLOGIA	1246671 - LUIS EVENCIO DA LUZ	-	1	NÃO
CENF/ CSHNB053	PROCESSO DE CUIDAR DO ADULTO I	1552848 - ANA ROBERTA VILAROUCA DA SILVA	-	1	NÃO
CENF/ CSHNB028	BIOQUÍMICA PARA ENFERMAGEM	1734767 - LEONARDO HENRIQUE G. DE M. LIMA	-	2	NÃO
CENF/ CSHNB031	FISIOLOGIA PARA ENFERMAGEM	1780242 - IANA BANTIM FELICIO CALOU	-	1	NÃO
CENF/ CSHNB053	PROCESSO DE CUIDAR DO ADULTO I	1808194 - SUYANNE FREIRE DE MACEDO	-	2	NÃO
CENF/ CSHNB052	SAÚDE COLETIVA III	1808194 - SUYANNE FREIRE DE MACEDO	-	2	NÃO
CENF/ CSHNB036	FARMACOLOGIA	1842466 - FRANCISCO GILBERTO FERNANDES PEREIRA	-	1	NÃO
CENF/ CSHNB027	CITOLOGIA, HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA	1842466 - FRANCISCO GILBERTO FERNANDES PEREIRA	-	1	NÃO
CENF/ CSHNB050	PROCESSO DE CUIDAR DA MULHER	1936557 - VALERIA LIMA DE BARROS	1	1	NÃO
CENF/ CSHNB046	SAÚDE COLETIVA II	2307481 - LANY LEIDE DE CASTRO ROCHA CAMPELO	-	3	NÃO
CENF/ CSHNB05	PROCESSO DE CUIDAR DA CRIANÇA	2307481 - LANY LEIDE DE CASTRO ROCHA CAMPELO	-	2	NÃO
CENF/ CSHNB033	PARASITOLOGIA GERAL	2310332 - ANTONIO FERREIRA MENDES DE SOUSA	-	2	NÃO
CHN0544	DIDÁTICA	2355175 - ALESSANDRA LOPES DE OLIVEIRA CASTELINI	-	2	SIM
CENF/ CSHNB041	SEMILOGIA E SEMIOTÉCNICA P/ ENFERM.	2601436 - EDINA ARAUJO RODRIGUES OLIVEIRA	-	1	NÃO
CENF/ CSHNB043	ÉTICA E BIOÉTICA	2653246 - LAURA MARIA FEITOSA FORMIGA	-	1	NÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Senador Helvídio Nunes de Barros - CSHNB
Coordenação do Curso de Graduação em Enfermagem

Telefone: (89)34221021 - Internet: www.ufpi.br/picos
e-mail: coordenf.picos@gmail.com - CEP: 64.607-670 – Picos - Piauí – Brasil



CENF/ CSHNB068	PROCESSO DE CUIDAR DO IDOSO	2653246 - LAURA MARIA FEITOSA FORMIGA	1	-	NÃO
CENF/ CSHNB051	PROCESSO DE CUIDAR DA CRIANÇA	2730060 - LUISA HELENA DE OLIVEIRA LIMA	1	-	NÃO
CENF/ CSHNB038	SAÚDE COLETIVA I	2751197 - MAILSON FONTES DE CARVALHO	1	-	NÃO
CENF/ CSHNB032	MICROBIOLOGIA E IMUNOLOGIA	3016453 - THIALLY BRAGA GONCALVES	-	3	NÃO
CENF/ CSHNB042	METODOLOGIA DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM	3121713 - BRUNA KAREN CAVALCANTE FERNANDES	-	2	NÃO
CENF/ CSHNB067	PROCESSO DE CUIDAR DO ADULTO II	3121713 - BRUNA KAREN CAVALCANTE FERNANDES	-	3	NÃO
CENF/ CSHNB040	FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM	3128652 - ANTÔNIA SYLCA DE JESUS SOUSA	-	3	NÃO
CENF/ CSHNB041	SEMILOGIA E SEMIOTÉCNICA P/ ENFERM	3133368 - CINARA MARIA FEITOSA BELEZA	-	1	NÃO
CENF/ CSHNB025	HISTÓRIA DA ENFERMAGEM	3133368 - CINARA MARIA FEITOSA BELEZA	-	2	NÃO
CENF/ CSHNB067	PROCESSO DE CUIDAR DO ADULTO II	3133368 - CINARA MARIA FEITOSA BELEZA	-	1	NÃO
CENF/ CSHNB040	FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM	3653267 - IOLANDA GONÇALVES DE ALENCAR FIGUEIREDO	-	2	NÃO
CENF/ CSHNB054	PROCESSO DE CUIDAR DO ADOLESCENTE	3653267 - IOLANDA GONÇALVES DE ALENCAR FIGUEIREDO	1	2	NÃO
CENF/ CSHNB040	FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM	4038184 - MAYLA ROSA GUIMARÃES	-	1	SIM
CENF/ CSHNB045	ENFERMAGEM PERIOPERATÓRIA E PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE	4038184 - MAYLA ROSA GUIMARÃES	-	2	NÃO
TOTAL			6	55	
TOTAL GERAL			61		